



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA

DECRETO MUNICIPAL N.º 2599 DE 01 DE MAIO DE 2024

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município da Estância Climática de Analândia, dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao orçamento anual de 2024 no valor de R\$ 9.500,00 e da outras providências.

ROGERIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Prefeito do Município da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no arts. 6º e 7º da Lei Municipal 2126/2023 e arts. 42 e 43 da Lei Federal 4320/1964, DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), destinados a suplementar despesa conforme:

01	PODER EXECUTIVO		
10.01	Serviços de Esporte e Lazer		
27.812.9020.2.020	Manutenção dos Serviços de Esporte e Lazer	Fonte de Recurso	R\$
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1110	500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1110	9.000,00

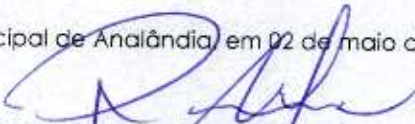
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), a ser verificado no exercício.

Artigo 3º - As ações criadas na presente Lei, com seus objetivos e metas ficam incluídas:

- I - na Lei nº 2033, de 28 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA);
- II - na Lei nº 2109, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); e,
- III - na Lei nº 2126, de 18 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Analândia, em 02 de maio de 2024.


ROGERIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL